

ATA DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

1 Às nove horas e trinta minutos do dez de julho de dois mil e vinte e três, teve início
2 na sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, sito à Rua Carlos
3 Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a DUCENTÉSIMA
4 QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA reunião Ordinária da Câmara de Fiscalização, POR
5 VÍDEO CONFERÊNCIA - PLATAFORMA ZOOM MEET, com o Vice-presidente
6 desta Câmara, o Contador **ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**; presentes os
7 Conselheiros: **PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, MÁRCIO HENRIQUE**
8 **BARBOSA MACIEL DE SOUSA, SIMONE MARTINS ARAUJO, WALTER WILSON**
9 **HENRIQUE DE SOUZA E FÁBIO FIRMINO CABRAL**. Justificaram ausência os
10 conselheiros **GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA**.

11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 05

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro **MARCIO**
14 **HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA** relatou o processo U - 2022/000166 -
15 MULTI CONT EMPREENDIMENTOS CONTÁBEIS LTDA instaurado por infrações aos
16 seguintes dispositivos: (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
17 Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
18 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPE, o que identificamos por
19 meio de FICHA INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, COMPROVANTE
20 DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Cartão CNPJ) e CONSULTA AO
21 SISTEMA DE PROTOCOLO DE REGISTRO DESTE REGIONAL. - Decisão:
22 APROVADO POR UNANIMIDADE O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR DE
23 DECIDIU PELA APLICAÇÃO MULTA de 2 (duas) anuidades, no valor de R\$ 1.006,00 (um
24 mil e seis reais). Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46 e art. 56, I, "a" da Res. CFC 1.603/20
25 e com a Res. CFC nº 1.636/21. O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao
26 Conselheiro **PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO** relatou o processo U -
27 2022/000179 - ***** instaurado por infrações aos seguintes dispositivos:
28 (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Executar serviços de
29 natureza contábil, na empresa DCL DISTRIBUIDORA CARDEAL LTDA, CNPJ:
30 05.253.499/0001-62, sem possuir a devida formação profissional, o que identificamos por
31 meio de OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0778/2021 CRCPE/DFI (à empresa), NOTIFICAÇÃO Nº
32 2022/200092 (em nome da empresa), FICHA PERFIL DE AUXILIARES, PRINT DA TELA
33 DO e-SOCIAL e CONSULTA AO SISTEMA DE PROTOCOLO DE REGISTRO DO
34 CRCPE. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE O VOTO DO CONSELHEIRO
35 RELATOR DE DECIDIU PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa
36 de duas anuidades, no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) cada, totalizando o valor de
37 R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Conforme Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art.
38 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. O Vice-Presidente de Fiscalização
39 concedeu a palavra ao **Conselheiro PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO** relatou o
40 processo U - 2023/000014 - TCOUNT ASSESSORIA CONTABIL LTDA instaurado por

ATA DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

41 infrações aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com
42 Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis sem
43 registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de cópia
44 do cartão de CNPJ, CÓPIA DO QSA DA EMPRESA E CONSULTA AO SISTEMA
45 CADASTRAL DESTES ÓRGÃO. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE O VOTO
46 DO CONSELHEIRO RELATOR DE DECIDIU PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
47 DISCIPLINAR: Multa mínima, correspondente a duas anuidades, no valor unitário de R\$
48 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro
49 reais). Conforme Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC
50 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao
51 Conselheiro **WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA** relatou o processo U -
52 2022/000176 - M. C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA instaurado por infrações aos
53 seguintes dispositivos: (Fato 1) Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art.
54 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Estar em funcionamento a organização contábil sem
55 averbação das alterações contratuais no CRC/PE, o que identificamos por meio de
56 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL E QUADRO DE
57 SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA RECEITA FEDERAL e NOTIFICAÇÃO
58 2022/600006. - Decisão: O APROVADO POR UNANIMIDADE O VOTO DO
59 CONSELHEIRO RELATOR DE DECIDIU PELA APLICAÇÃO de penalidade disciplinar
60 de 02 (duas) anuidades de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), totalizando o valor de R\$
61 1.006,00 (hum mil e seis reais) com respaldo na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
62 os arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. O Vice-Presidente de
63 Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro **WALTER WILSON HENRIQUE DE**
64 **SOUZA** relatou o processo U - 2023/000021 - ***** CONSULTORIA
65 EMPRESARIAL LTDA instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: (Fato 1)
66 Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar
67 atividades contábeis através da empresa RIVALDO C. GOMES CONSULTORIA
68 EMPRESARIAL LTDA, CNPJ-38.260.505/0001-68, sem o devido registro cadastral no
69 CRC-PE, o que foi identificado por meio da Notificação nº 2023/300001, consulta ao
70 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, contrato social registrado na JUCEPE sob protocolo
71 208707557, fichas informativas de organização contábil e de clientes, contratos de prestação
72 de serviços com as empresas Casa Grande Mineração Ltda e Armil Mineração do Nordeste
73 Ltda, consulta ao sistema cadastral do CRC-PE e relatório de fundamentação da autuação. -
74 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR
75 DE DECIDIU PELA APLICAÇÃO de multa disciplinar de 02 (duas) anuidades de R\$ 537,00
76 (quinhentos e trinta e sete reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e
77 quatro reais) com fundamento na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da
78 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
79

ATA DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

80 (b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. ROBERTO VIEIRA DO
81 NASCIMENTO:

82 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
83 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
84 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
85 de despacho do Vice Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
86 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina;”:

87 U- 2023/000061 UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA E U-2023/000074
88 CONTADORES CARVALHO LTDA.

89 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: NÃO HOUVE.

90 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: As 11:10h, o Vice-Presidente de Fiscalização, não
91 havendo mais assuntos em pauta, deu por encerrada a sessão Eu, ANA GABRIELA
92 DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente ata, que após
93 lida e aprovada por todos, confere.

94

95

96

97

Recife, 10/07/2023

98

99

100

101

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

102

103

104

105

106

107

108

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

109

110

111

112

113

114

115

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

116

117

118

119

**ATA DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.**

120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144

FÁBIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

SIMONE MARTINS ARAUJO
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização